



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 4, de 8 de Abril de 2008

Pág. 1 de 1

**Institui o Brasão da Câmara Municipal
de Vereadores de Serafina Corrêa e dá
outras providências.**

OLDERES MARIA PIAZZA SANTIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º - Fica instituído o Brasão da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, cujas características são em seguida descritas e interpretadas.



"Escudo em formato português, que atende às nossas origens históricas, uma vez que nosso País foi descoberto e colonizado pelos Portugueses. Este escudo está partido em verde e amarelo, pois se trata, no conjunto, de um brasão nacional. Ao centro a constelação do Cruzeiro do Sul, adotado por representar a formação cristã do povo brasileiro: pouco importando a religião de cada um, somos um povo eminentemente cristão. Barrete Frígio – ao alto do escudo, trata-se de um chapéu usado pelos revolucionários, na Revolução Francesa, no ano de 1789. Como aqueles revolucionários não tinham uniformes, eram identificados pelo uso deste barrete. Como na época foi destituído o regime Imperial e implantado o Republicano, referido barrete foi adotado pela ciência como símbolo do

Regime Republicano que é o que rege o nosso País. Ladeando o mapa do Brasil, duas varas, sendo uma vermelha e outra branca. Na Roma Antiga, quando o Imperador escolhia seus Ediles Romanus donde veio a palavra edil, dava lhes duas varas como símbolo do poder de legislar e julgar. Os Vereadores do Edil daquela época, sempre conduziam consigo uma dessas varas. Levavam a vermelha quando transitavam em suas cidade e a branca quando viajavam para outras cidades do Império. Dístico do Poder Unido e mais Forte que procura conscientizar os Vereadores da força política que eles representarão, quando realmente se unirem".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 8 de Abril de 2008.

ufautim
Ver.ª OLDERES MARIA PIAZZA SANTIN
Presidente da Câmara

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 8/04/2008.

[Signature]
Ver. ARNALDO L. PACASSA
1º Secretário da Mesa